



Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 01.639.708/0001-50

PORTARIA Nº. 033/2017

Sapezal/MT, 19 de julho de 2017.

Súmula: *EXCLUI O VEÍCULO CONSIDERADO OCIOSO DO PATRIMÔNIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL.*

O Presidente da Câmara Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, **Sr. Márcio Jorge Bonifácio**, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Regimento Interno da Câmara Municipal e Lei Orgânica do Município de Sapezal:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica excluído do patrimônio da Câmara Municipal de Sapezal o veículo FIAT/UNO VIVENCE 1.0, tombado pelo nº 561, considerado ocioso, originário da Comissão de Levantamento do Inventário de Bens Patrimoniais, instituída pela Portaria nº. 002/2017 de 09 de janeiro de 2017.

Art. 2º - O Departamento de Contabilidade da Câmara Municipal de Sapezal fica autorizado a tomar as providências necessárias visando aos ajustes e baixa escritural dos referidos bens.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Sapezal - MT, aos 19 dias do mês de julho do ano de 2017.


Márcio Jorge Bonifácio
Presidente

PUBLICADO POR ATIXAÇÃO DE
19/07/17 à 1/1
LOPES SANTANA